



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.736, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Francisco Sá/MG do exercício de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme a seguir:

09 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E DES. URB.

01 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E DES. URB.

02 – SERVIÇOS URBANOS

09.01.02.15.451.0029.3059 – Construção e Melhoramentos em Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins

44905100 – Aplicações Diretas

Fonte 190 - Operações de Crédito Interna

R\$1.250.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atender ao presente crédito adicional suplementar, será utilizado os recursos de operações de crédito interna, obras de infraestrutura urbana – pavimentação, conforme o artigo 43 da Lei Federal 4320/64, §1º inciso IV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos ~~para~~ os devidos fins legais e administrativos, que na data de 25 de setembro de 2019 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi criado no quadro (de avulsos ou anexo) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1736 que dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar

Por ser verdadeira nos termos da Lei, firmo o presente.

25 de setembro de 2019

EtB Carreira

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal